

LEI MUNICIPAL Nº 1.682, 12 DE SETEMBRO DE 2019.**"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OSSUÁRIO EM CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.452.0008.1066	IMPLANTAÇÃO DE OSSUÁRIO EM CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	70.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		70.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.03	Seção de Manutenção Viária e Limpeza	
15.452.0002.2024	Seção de Manutenção Viária e Limpeza	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01 - ficha despesa 147	70.000,00
TOTAL ANULAÇÃO		70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 12 dias do mês de setembro de 2019.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico